# ESCLARECIMENTOS SOBRE A NOVA ELEIÇÃO FACAPE

## 1) A nova eleição FACAPE será para que cargos?

Presidente da Autarquia, Diretor Executivo, Diretor Acadêmico, Diretor Administrativo-Financeiro, Coordenadores de Cursos e Coordenador de Pós Graduação.

#### 2) Por que haverá a nova eleição?

Haverá novo pleito em cumprimento à decisão judicial proferida pelo TJPE.

A eleição que houve em 2016 foi anulada por decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (processo nº 0013429-35.2016.8.17.11300), por entender que havia omissão no Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, no que se refere às formalidades para regulamentação da eleição. Na mesma decisão o TJPE reconhece a normalidade com que se deu o pleito de 2016, porém, pelo vício formal de origem, determinou o reinício do processo eleitoral mantendo-se os atuais gestores até que o novo pleito seja realizado.

#### 3) A omissão detectada pelo TJPE já foi suprida?

A omissão que havia no Estatuto da AEVSF, no que se refere à regulação do processo eleitoral para escolha de seus dirigentes, caberia ao Conselho Deliberativo Autárquico deliberar e sanar, conforme o próprio TJPE proferiu em sua decisão. O Conselho Deliberativo Autárquico, em reunião no dia 14 de setembro de 2018, colocou em pauta e deliberou a respeito e por votação de seus membros deliberou que o Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco é a pessoa que detém a competência para elaboração do regulamento eleitoral para escolha de seus diretores e coordenadores dos cursos.

### 4) Os concorrentes nesta eleição serão os mesmos da eleição passada?

A decisão do TJPE determina o reinício do processo. Portanto, todo o processo eleitoral será iniciado novamente com todos os ritos necessários. Assim sendo, haverá novas inscrições para os candidatos interessados, novo período de campanha e nova votação. Todos aqueles que concorreram no pleito anterior, bem como, novos interessados que desejarem se candidatar ao novo pleito, poderão inscrever-se como candidatos para a nova disputa.



## 5) Quem pode ser candidato?

Os requisitos para candidatura estão delineados no art. 44 do Decreto 085/2009 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco:

- Art. 44 Todos os cargos eletivos da AEVSF/FACAPE são de exclusividade de docente efetivos da FACAPE, sendo que:
- § 1º Para concorrer ao cargo de Coordenador de Pós-Graducação, Pesquisa e extensão é necessária titulação mínimo de mestre, devidamente reconhecida pelo MEC, conforme legislação em vigor.
- § 2º Para concorrer ao cargo de Coordenador de Curso é necessário ser docente do curso pleiteado.
- § 3º É recomendado que o candidato ao cargo de Coordenador de Curso possua formação na área específica.
- § 4º Para os cargos de Presidente da AEVSF, Diretor Executivo da FACAPE, Diretor Acadêmico, e Diretor Administrativo-Financeiro deverá ser exigida estabilidade.

#### 6) Quem pode votar?

Estão habilitados a votar:

- I Para Presidência da AESVF e Diretores da FACAPE, em conformidade com o Art. 47 do Decreto 085/2009.
- a) Todos os docentes ativos e efetivos, com 50% (cinquenta por cento) de peso dos votos;
- b) Todos os alunos regularmente matriculados no semestre da eleição, com 40% (quarenta por cento) de peso dos votos;
- c) Todos os servidores administrativos ativos e efetivo, com 10% (dez por cento) de peso dos votos;
- II Para a Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em conformidade com o Art. 48 do Decreto 085/2009.
- a) Professores da AEVSF efetivos com participação percentual de 70%;
- b) Alunos regularmente matriculados na pós-graduação neste semestre com participação percentual de 30%.
- III Para as Coordenações de Cursos de Graduação, em conformidade com o Art. 48 do Decreto 085/2009.

- a) Professores efetivos que tenham participado do Colegiado no semestre atual ou no 1º semestre do ano em curso com participação percentual de 70%;
- b) Alunos regularmente matriculados neste semestre no curso, com participação percentual de 30%.

# 7) Quando ocorrerá a eleição?

O processo eleitoral se dará de acordo com o seguinte cronograma

DATA	Horário	Evento
08/11/2018	20 h	Publicação do Edital de convocação das eleições.
		Local: Internet na página oficial das eleições.
	Presencialmente: das 8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	Prazo para apresentação das impugnações do edital
		por qualquer interessado da comunidade.
08/11/2018		Presencialmente: Local: secretaria da comissão
а		eleitoral no horário de funcionamento;
10/11/2018		Remotamente: eleicao2018@facape.br, fora do horário
		de funcionamento da secretaria. Recebimentos até
		meia noite do prazo final.
14/11/2018	21h	Respostas às impugnações do edital
19/11/2018	8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	D. C. L
а		Período para registros das candidaturas.
21/11/2018		Local: secretaria da comissão eleitoral.
22/11/2018	18h	Publicação do registro provisório das candidaturas.
23 e	8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	Período para apresentação das impugnações às
26/11/2018		candidaturas.
26/11/2018		Local: secretaria da comissão eleitoral;
27/11/2018	18h	Publicação das impugnações aos registros da
		candidatura e notificação aos interessados.
28/11/2018	8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	Período para apresentação das defesas quanto às
е		impugnações das candidaturas.
29/11/2018		Local: secretaria da comissão eleitoral.
03/12/2018	18h	Publicação das respostas às impugnações e do registro
		definitivo das candidaturas.
04/12/2018		Divulgação da lista provisória dos eleitores aptos a votar

DATA	Horário	Evento
Até 10/12/2018	8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	Solicitação de inclusão/exclusão de nomes nas listas dos aptos a votar. <b>Local</b> : secretaria da comissão eleitoral.
12/12/2018	18h	Divulgação da lista definitiva dos eleitores aptos a votar
12/12/2018	18 h	Divulgação dos locais de votação dos membros das mesas coletoras e apuradoras.
12/12/2018	8h às 12h, 15h às	Credenciamento dos fiscais.
	18h e 19h às 20h	Local: secretaria da comissão eleitoral.
04/12/2018 a 13/12/2018		Período de Propaganda eleitoral
14/12/2018	Das 8h às 21h	Eleições
14/12/2018		Apuração
14/12/2018		Divulgação do resultado Preliminar
18/12/2018 e 19/12/2018	8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	Prazo de Recursos quanto ao resultado das eleições. <b>Local</b> : secretaria da comissão eleitoral.
21/12/2018	18h	Divulgação do resultado Definitivo

# 8) Onde posso obter mais informações sobre o processo eleitoral?

Todas as informações estão publicadas no site oficial da FACAPE.